



LEI Nº 5.390, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

**Denomina “Vereador Dr. Silvio Antoniazzi” o
prédio da Câmara Municipal de Valinhos.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado “Vereador Dr. Silvio Antoniazzi”
o edifício sede da Câmara Municipal de Valinhos, situado nesta Cidade na Rua
Ângelo Antonio Schiavinato, nº 59, loteamento Residencial São Luiz, bairro
Santo Antonio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

GERSON LUIS SEGATO

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa dos
Vereadores Lourivaldo Messias de Oliveira, José
Osvaldo Cavalcante Beloni – Kiko e Paulo Roberto
Montero.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais